



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

**Lei complementar 01 de 31 de janeiro de 2023**

**“Cria cargos para abertura de ciclo do ensino fundamental no Município de Bocaina de Minas e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Português, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho, 7,5 horas aulas e remuneração de R\$ 21,36 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

<b>Qtd.</b>	<b>Nomenclatura de Cargos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimentos</b>
1	Professor de Português	7,5	R\$ 21,36 H/A

Art. 2º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Matemática, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de 7,5 horas aulas e remuneração de R\$ 21,36 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

<b>Qtd.</b>	<b>Nomenclatura de Cargos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimentos</b>
1	Professor de Matemática	7,5	R\$ 21,36 H/A

Art. 3º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Ciências, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de 7,5 horas aulas e remuneração de R\$ 21,36 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

<b>Qtd.</b>	<b>Nomenclatura de Cargos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimentos</b>
1	Professor de Ciências	4,5	R\$ 21,36 H/A

Art. 4º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de História, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de 4,5 horas aulas e remuneração de R\$ 21,36 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

<b>Qtd.</b>	<b>Nomenclatura de Cargos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimentos</b>
1	Professor de História	4,5	R\$ 21,36 H/A

Art. 5º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Geografia, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de 4,5 horas aulas e remuneração de R\$ 21,36 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

<b>Qtd.</b>	<b>Nomenclatura de Cargos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimentos</b>
1	Professor de Geografia	4,5	R\$ 21,36 H/A

Art. 6º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Educação Física, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de, conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei. 4,5 horas aulas e remuneração de R\$ 21,36 H/A

<b>Qtd.</b>	<b>Nomenclatura de Cargos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimentos</b>
1	Professor de Educação Física	3,0	R\$ 21,36 H/A

Art. 7º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Educação Ambiental, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de, 3,0 horas aulas e remuneração de R\$ 21,36 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

<b>Qtd.</b>	<b>Nomenclatura de Cargos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimentos</b>
1	Professor de Ensino Religioso	2,0	R\$ 21,36 H/A

Art. 8º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Artes, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho, 2,0 horas aulas e remuneração de R\$ 21,36 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

<b>Qtd.</b>	<b>Nomenclatura de Cargos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimentos</b>
1	Professor de Artes	2,0	R\$ 21,36 H/A

Art. 9º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Inglês, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de 3,0 horas aulas e remuneração de R\$ 21,36 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

<b>Qtd.</b>	<b>Nomenclatura de Cargos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimentos</b>
1	Professor de Inglês	3,0	R\$ 21,36 H/A

Art. 10º. Cria-se um cargo comissionado de Diretor Escolar, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de 20 horas semanais e remuneração de R\$ 1.922,81 conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

<b>Qtd.</b>	<b>Nomenclatura de Cargos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimentos</b>
1	Diretor Escolar	20 horas	1.922,81

Art. 11º. Criam-se dois cargos efetivos de Servente Escolar, em regime de trabalho de 30 horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.302,00 conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
2	Servente Escolar	30 horas	R\$ 1.302,00

Art. 12º. Cria-se um cargo efetivo de Secretário Escolar, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de 30 horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1302,00, conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
1	Secretário Escolar	30 horas	R\$ 1.302,00

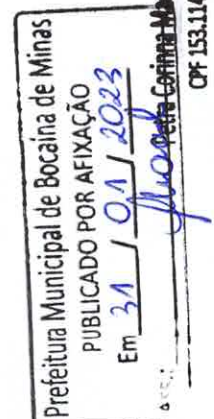
Art. 13º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento referente ao ano de 2023.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas/MG, 31 de janeiro de 2023.

  
**Luzimar de Moura Benfca**  
**Prefeito Municipal**

Luzimar de Moura Benfca  
Prefeito Municipal  
CPF 425.448.666-91





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

**ANEXO I**

**Professor de Português**

**Pré-requisito:**

**Atribuições:**

- A;
- B;
- C
- D.

**Professor de Matemática**

**Pré-requisito:**

**Atribuições:**

- A;
- B;
- C
- D.

**Professor de Ciências**

**Pré-requisito:**

**Atribuições:**

- A;
- B;
- C
- D.

**Professor de História**

**Pré-requisito:**

**Atribuições:**

- A;
- B;
- C
- D.

**Professor de Geografia**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

**Pré-requisito:**

**Atribuições:**

- A;
- B;
- C
- D.

**Professor de Educação Física**

**Pré-requisito:**

**Atribuições:**

- A;
- B;
- C
- D.

**Professor de Educação Ambiental**

**Pré-requisito:**

**Atribuições:**

- A;
- B;
- C
- D.

**Professor de Ensino Religioso**

**Pré-requisito:**

**Atribuições:**

- A;
- B;
- C
- D.

**Professor de Artes**

**Pré-requisito:**

**Atribuições:**

- A;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

- B;
- C
- D.

**Professor de Inglês**

**Pré-requisito:**

**Atribuições:**

- A;
- B;
- C
- D.

**Diretor Escolar**

**Pré-requisito:**

**Atribuições:**

- A;
- B;
- C
- D.

**Servente Escolar**

**Pré-requisito:**

**Atribuições:**

- A;
- B;
- C
- D.

**Secretário Escolar**

**Pré-requisito:**

**Atribuições:**

- A;
- B;
- C
- D.